

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 811239/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR E FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO
DO OESTE.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, instituída por força do Decreto nº 524, de 19 de maio de 1992, com base na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Lote 06, Bloco L, em Brasília-DF denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado a pela Diretora de Formação de Professores da Educação Básica, CARLOS AFONSO NOBRE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.349.754-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.128.978-49, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 852, de 6 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 609 de 20 de maio de 2008, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e na Portaria Capes nº 161, de 31 agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.804.642/0001-08 com sede na Avenida Senador Atilio Fontana, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89809000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, portador da carteira de identidade nº 14R1.558404 SSI/SC e do CPF/MF nº 119.160.280-04, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, centro, nº 511 E,, na cidade de Chapecó, CEP 89802-130, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 13.080 de 02 de janeiro de 2015, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 23038.001147/2014-07, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, do Convênio nº 811239/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Instrumento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018 (...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 811239/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

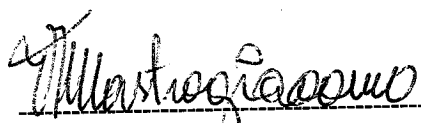


Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar, à sua conta: a publicação do extrato deste Aditivo que amplia a execução do objeto, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Brasília, de de 2015.

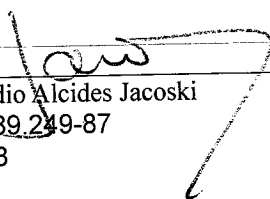
CARLOS AFONSO NOBRE
Diretor de Formação de Professores da Educação
Básica
CONCEDENTE



VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO
Presidente
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste –
FUNDESTE (Mantenedora da Unochapecó)
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF
CI:

2) 
Nome: Cláudio Alcides Jacoski
CPF: 526.689.249-87
CI: 1618038